

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS

EDITAL PPGECM 2025-01 – **ERRATA 01 (22/11/2024)**

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

Centro: CCT/LAMAV

Níveis: Mestrado e Doutorado

Nota-conceito: 4 (quatro)

Área de concentração: Materiais, Caracterização, Processamento, Propriedades e Meio Ambiente.

Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa:

1. Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis:
 - Materiais Cimentícios, de Matriz Argilosa e Geopolímeros;
 - Materiais Sustentáveis;
 - Síntese e Sinterização de Materiais Duros e Superduros.
2. Materiais Poliméricos e Nanomateriais:
 - Membranas Nanoestruturadas e Biopolímeros com Nanocargas;
 - Compósitos poliméricos com carga de origem natural e/ou funcionais.

Site do programa: <http://uenf.br/posgraduacao/engenharia-de-materiais/>

2. Período de Inscrição:

- Período: **25/09/2024 à 19/11/2024**

- **Local:** Todas as inscrições serão recebidas única e exclusivamente, via e-mail, devendo todas as solicitações de inscrição, dúvidas e recursos serem direcionadas ao e-mail:

selecao.ppgecm@uenf.br

Não serão aceitos inscrições, recursos e/ou dúvidas direcionadas para outro endereço de e-mail diferente do informado neste edital.

E-mail: selecao.ppgecm@uenf.br. No assunto do e-mail usar o padrão: "INSCRIÇÃO_PPGECM_2025_1_NOMECompleto". Após o recebimento do e-mail o candidato receberá notificação, via e-mail, da confirmação do recebimento da inscrição. A notificação não implicará na homologação da inscrição e/ou conferência dos documentos pela Comissão de Avaliação. Caso o candidato (a) não receba a notificação em seu e-mail utilizado na inscrição, deverá verificar a caixa de spam, e ainda havendo dúvidas ou ausência da confirmação deverá entrar novamente em contato via o e-mail da inscrição. Caberá unicamente ao candidato a

responsabilidade de conferir se sua inscrição foi corretamente recebida pela secretária do programa.

Não serão aceitas inscrições recebidas após às 23:59 do dia 19/11/2024.

3. Comissão de Avaliação:

3.1. A Comissão de Avaliação será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

3.2. A Comissão de Avaliação será divulgada, pela Comissão Coordenadora do Programa, em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições. A mesma será composta por professores credenciados do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais.

3.3. Os recursos contra a composição da Comissão de Avaliação deverão ser interpostos em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da homologação definitiva das inscrições devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do Programa antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

3.4. Será considerado impedido para exercer as funções de membro da comissão de avaliação, o integrante que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea a;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea a, e considerado que a amizade/inimizade afete diretamente o processo de seleção;
- d) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- e) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual algum candidato também seja diretor.

3.5. É lícito a qualquer interessado suscitar o impedimento de membro da comissão de avaliação, no prazo previsto no item 3.3, por simples petição que será avaliada pela Comissão Coordenadora do Programa, através do e-mail de seleção informado no item 2, antes da realização de qualquer das etapas de seleção.

3.6. O membro considerado impedido será substituído por outro professor, dentre os docentes credenciados ao programa, conforme designação da Comissão Coordenadora do Programa, no caso do presidente ou demais membros titulares.

3.7. É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos listados no item 3.4 com algum dos membros da Comissão de Avaliação sob pena de exclusão do certame.

3.8. É dever do membro da Comissão de Avaliação informar a existência de algum dos vínculos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da lei estadual nº 5.427/2009.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.1. Os candidatos com residência permanente no exterior podem ter número de vagas disponíveis de forma exclusiva, desde que informadas no item 9 deste Edital, entretanto serão selecionados conforme o item 6 deste Edital, com os mesmos critérios de alunos residentes no Brasil.

4.1.1.1. Os candidatos estrangeiros oriundos dos países do Mercosul poderão comprovar proficiência em português por meio de prova oferecida pelo Programa (exame a ser marcado após a sua admissão).

4.1.1.2. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

4.1.1.3. Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português, através de aprovação em teste **Celpe-Bras**, (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>), até 06 (seis) meses após sua matrícula no Curso.

4.1.2. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.2. No ato da inscrição, deverá o(a) candidato(a), enviar através do e-mail informado no item 2 deste Edital, somente 2 (dois) arquivos únicos em formato PDF, que deverão ser identificados separadamente como se segue, podendo ser acrescido de mais 1 (um) documento em outro e-mail em caso de opção por sistema de cotas. Não devem ser enviados múltiplos arquivos separados em formato PDF!!!

Arquivo 1 – Documentos Pessoais: Em PDF contendo todos os documentos abaixo relacionados dispostos na mesma ordem na qual aparecem de forma sequenciada. Documentos foram da sequencia ou enviados em arquivos separados serão desconsiderados para análise da comissão.

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio) conforme **Anexo I** deste Edital; O candidato deverá indicar no Formulário a **linha de pesquisa** de interesse e potenciais orientadores em ordem de preferência, conforme Item 9 deste Edital. **O não preenchimento do campo Linha de Pesquisa, orientador e demais informações do Formulário de Inscrição (Anexo III)**, implicará no indeferimento da Inscrição. Recomenda-se uma pesquisa do perfil dos docentes do programa, linhas de pesquisa e seus projetos, currículo lattes para escolha da ordem de priorização do orientado, além da sua disponibilidade na orientação naquela linha de pesquisa/projeto e vagas disponíveis conforme o edital;

- b) Cópia do diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente. Em caso de candidato(a) que ainda não concluiu o curso no ato da inscrição, deverá ser enviada declaração assinada pelo coordenador de curso ou secretária acadêmica informando tal condição com a provável data de conclusão do curso, que deverá ser anterior a data de matrícula no programa. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação de diploma ou documento equivalente, sob pena de perda da vaga;
- c) Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, apenas para os candidatos ao doutorado. Em caso de candidato(a) que ainda não concluí o curso de Mestrado no ato da inscrição, deverá ser enviada declaração assinada pelo coordenador(a) do curso ou orientador(a) ou secretária acadêmica informando tal condição com a provável data de conclusão do curso, que deverá ser anterior a data de matrícula no programa. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação de diploma ou documento equivalente, sob pena de perda da vaga;
- d) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado, contendo o CR obtido (em caso de ausência solicitar declaração a IES com a informação);
- e) Histórico escolar do mestrado, apenas para os candidatos ao doutorado, contendo o CR obtido (em caso de ausência solicitar declaração a IES com a informação);
- f) Três cartas de referência (modelo próprio) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. As cartas poderão ser coletadas pelos candidatos e entregues juntamente com seus documentos ou enviadas por cada declarante de forma individual para o e-mail de seleção, informando para qual candidato se refere. Formulário disponível em: <https://uenf.br/posgraduacao/engenharia-de-materiais/processos-seletivos/>
- g) Uma foto 3x4 atualizada, não sendo considerada para este item a foto de documentos, como RG ou CNH, a foto deve ser capaz de identificar o candidato na atualidade;
- h) Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- i) Cópia do CPF (caso o número esteja no documento de identificação civil, item i, poderá ser desconsiderado a necessidade de CPF), APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- j) Título de Eleitor, do Certificado Militar (apenas para homens), Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;

Arquivo 2 – Análise de Currículo: Em PDF contendo todos os documentos abaixo relacionados dispostos na mesma ordem na qual aparecem de forma sequenciada. Documentos foram da sequencia ou enviados em arquivos separados serão desconsiderados para análise da comissão.

- k) **Currículo Lattes** cadastrado no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), em arquivo PDF obrigatório no ato da inscrição. Não serão aceitos currículos em outro formato diferente do Lattes.

- l) Arquivos com cópia de toda a documentação comprobatória dos itens relacionados no Currículo Lattes e que serão objeto de pontuação para a seleção. Veja no item 7 os títulos considerados na etapa de avaliação de currículo. Todos os documentos comprobatórios devem ser organizados na sequência de atributos da tabela de avaliação. **Arquivos enviados separados e organizados fora da sequência da tabela de pontuação contida no item 7.0 serão automaticamente desconsiderados para efeito de avaliação.**

4.2.1. Em caso de envio da documentação em desacordo com estas orientações a inscrição não será homologada.

4.2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com qualidade de resolução adequada à leitura.

4.2.3. Não serão aceitos arquivos em nenhum outro formato, nem mesmo em pastas compactadas. Atenção ao limite de tamanho de arquivos a serem enviados, se necessário use programas de redução de tamanho de arquivo, mantendo-o em formato PDF e com qualidade mínima de leitura. Não serão aceitos documentos contidos em pastas online, em que o acesso seja negado ou bloqueado, sendo estes documentos DESCONSIDERADOS para toda e qualquer análise.

4.2.4. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Avaliação conforme consta no Cronograma do Anexo II.

4.3.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos previstos no item 4.2.

4.3.2. As inscrições que vierem desacompanhadas do documento previsto na alínea "F" do item 4.2, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato comprometido a apresentar o referido documento até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

4.4. A lista preliminar com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas no site do programa (<https://uenf.br/posgraduacao/engenharia-de-materiais/processos-seletivos/>).

4.4.1. A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos em ordem alfabética e a informação quanto se a situação da homologação se foi plena ou com condicionante.

4.4.2. A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos em ordem alfabética e o motivo que levou a não homologação.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto às Comissões de Avaliação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação das listas previstas no item 4.4.

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 4.2 por meio de recurso.

4.6. A comissão de avaliação terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos apresentados.

4.7. Findo o prazo previsto no item anterior, serão divulgadas no site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita no item 4.4.1, e os resultados dos recursos com suas motivações.

5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

5.2. A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

5.3. Candidato (s) negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL –

PARA NEGROS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo: **DECLARAÇÃO** De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro. _____ (data e assinatura do candidato).

PARA INDÍGENAS : autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo: **DECLARAÇÃO** De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia indígena. _____ (data e assinatura do candidato).

AValiação Socioeconômica - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO - Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.

5.4 Candidato (s) graduados da rede pública e privada de ensino superior com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - 1. Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

AValiação Socioeconômica - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

5.5 Candidato (s) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço. Os documentos:

1. Para pessoas com deficiência: comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º.

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

5.6. O quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, seguirá a tabela abaixo.

Mestrado (30% de 29 vagas = 8,7 vagas \cong 9,0 vagas)*		
Tipo de cota	Quantitativo de vagas	Linha de Pesquisa
Estudantes graduados negros e indígenas	12% de 29 vagas = 3,48 vagas \cong 4,0 vagas.	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis = 2 vagas. • Materiais Poliméricos e Nanomateriais = 2 vagas.
Graduados da rede pública e privada de ensino superior	12% de 29 vagas = 3,48 vagas \cong 4,0 vagas.	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis = 2 vagas. • Materiais Poliméricos e Nanomateriais = 2 vagas.
Pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor,	6% de 29 vagas = 1,74 vagas \cong 1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais Poliméricos e Nanomateriais = 1 vaga.

filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.	vaga.*	
Doutorado (30% de 20 vagas = 6,0 vagas)*		
Tipo de cota	Quantitativo de vagas	Linha de Pesquisa
Estudantes graduados negros e indígenas	12% de 20 vagas = 2,40 vagas \cong 3,0 vagas.	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis = 1 vaga. • Materiais Poliméricos e Nanomateriais = 2 vagas.
Graduados da rede pública e privada de ensino superior	12% de 19 vagas = 2,40vagas \cong 2,0 vagas.	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis = 1 vaga. • Materiais Poliméricos e Nanomateriais = 1 vaga.
Pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.	6% de 20 vagas = 1,20 vagas \cong 1,0 vaga.	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais Poliméricos e Nanomateriais = 1 vaga.

*Aproximação considerando a reserva do total de vagas (29 MS + 20 DS = 49), sendo 49 vagas x 30% = 14,70 vagas \cong 15 vagas. (9 MS + 6 DS).

6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme Anexo II (cronograma) deste Edital, entretanto os candidatos deverão acompanhar diariamente o site do processo seletivo (<https://uenf.br/posgraduacao/engenharia-de-materiais/processos-seletivos/>), pois algumas datas podem ser adiantadas e/ou postergadas, sendo nestes casos divulgados uma retificação do cronograma do edital.

6.2. O processo de seleção para os candidatos ao Mestrado ou Doutorado será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. Avaliação de Currículo: De caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, no ato da inscrição, de acordo com os itens 4 e 7 deste Edital.

6.2.2. Avaliação de Histórico Escolar: De caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma análise do coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação para os candidatos ao Mestrado e do curso de mestrado para os candidatos ao Doutorado, de acordo com Extrato Escolar.

6.2.3. Entrevista Técnica: De caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma entrevista remota a ser realizada de forma individual com cada candidato, junto com a presença de no mínimo dois integrantes da comissão de seleção, podendo de forma adicional participar outros docentes credenciados ao PPGECM. Serão abordadas questões relacionadas à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu, avaliando seu conhecimento técnico-científico, maturidade acadêmica e motivação para cursar o curso de pós-graduação, assim como outros temas pertinentes, na qual a banca julgar necessário.

6.3. As Avaliações dos itens 6.2.1 e 6.2.2 serão feitas simultaneamente, enquanto a Avaliação do item 6.2.3 será posterior às demais, sendo o resultado das mesmas divulgadas conforme Anexo II deste Edital.

7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de avaliação, descritas no item 6.2 deste Edital, será atribuída uma nota de 0 a 10 (de zero a dez). **Será considerada no cômputo da nota apenas duas casas decimais sem a aplicação de qualquer critério de arredondamento.**

7.2. Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória.

7.2.1. Critérios para o Mestrado: A avaliação de *Currículo* para os candidatos ao Mestrado será avaliada por meio dos seguintes quesitos e valores relacionados na Tabela de Pontuação a seguir:

N	Discriminação	Pontuação por item	Tipo de documento de comprovação	Pontuação Máxima por Grupo
Grupo I – Formação Acadêmica				
1	Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins (avaliada pela comissão de seleção).	3,0	Diploma e/ou declaração da IES	3,5
2	Graduação em outras áreas	2,5	Diploma e/ou declaração da IES	
3	Cursos de especialização concluídos, relacionados na área de interesse com Carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,5	Diploma e/ou declaração da IES	
Grupo II – Experiência Acadêmica/Profissional				
4	Experiência Acadêmica (Bolsista de extensão, universidade aberta, apoio tecnológico, monitoria ou iniciação científica e tecnológica)	0,4 (1 ano)	Declaração da IES ou contracheque da bolsa (início e fim) ou termo de outorga da bolsa (junto com termos aditivos por ano)	3,0
		0,8 (2 anos)		
		1,1 (mais de dois anos)		

5	Participação em seminários, simpósios, congressos ou minicursos na área do PPGECEM.	0,3 (Até 4)	Certificado assinado ou declarações de participação, contendo o nome completo do candidato	
		0,5 (entre 5 e 6)		
		0,8 (7 ou mais)		
6	Atuação profissional / estágio / docente em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins.	0,3 (até 1 ano)	Comprovada por cópia do contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho.	
		0,5 (entre 1 ano e um dia e 2 anos)		
		0,8 (acima de 2 anos e um dia)		
7	Participação no comitê organizador de eventos acadêmicos.	0,3	Declaração de participação com nome completo, tipo de evento e período ou documento similar com informações pertinentes.	
Grupo III – Produção Intelectual				
8	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS A – Engenharias II.*	0,5 (até 1)	Somente a primeira página do artigo, que deve conter o nome do candidato dentre os autores, nome do periódico, DOI (se houver), edição.	
		1,0 (2 artigos)		
		1,4 (3 ou mais)		
9	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS B – Engenharias II.*	0,2 (até 1)		
		0,4 (2 ou mais)		
10	Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico ou em periódicos não indexados ou em periódicos classificação QUALIS C – Engenharias II.*	0,1 (até 1)		
		0,2 (2 artigos)		
		0,3 (3 ou mais)		
11	Resumo publicado em anais de evento técnico-científico.	0,1 (até 1)	Somente o resumo simples, que deve conter o nome do candidato dentre os autores, nome do evento e data de publicação.	3,5
		0,2 (2 ou mais)		
12	Prêmio de mérito acadêmico/científico.	0,1 (qualquer quantidade)	Declaração e/ou outro comprovante relacionado ao prêmio.	
13	Depósito e/ou concessão de patente.	0,2 (Até 1) 0,3 (2 ou mais)	Arquivo PDF relacionado ao depósito da patente no INPI ou outro órgão internacional, contendo o candidato como inventor.	
14	Palestras proferidas e apresentação de trabalhos.	0,1 (Até 1) 0,2 (2 ou 3) 0,3 (4 ou mais)	Declaração de apresentação com nome completo, tipo de evento e período ou documento similar com informações pertinentes.	

15	Livro ou capítulo de livro na área de Engenharias II com corpo editorial reconhecido na área (<i>Obs: não considerar anais de evento como capítulo de livro, cabendo à comissão avaliar a qualidade do corpo editorial</i>).	0,2 (Até 1) 0,4 (2 ou 3) 0,5 (4 ou mais)	Somente a primeira página do capítulo, que deve conter o nome do candidato dentre os autores, nome do livro e página que contenha o corpo editorial e editora. A comissão irá avaliar a pertinência do livro na área de avaliação.
----	--	--	--

*Caso o periódico não esteja indexado no Qualis CAPES vigente (2017-2020), poderá ser utilizado pela comissão a classificação através do percentil ou fator de impacto, conforme regras no novo Qualis da CAPES e da área de Engenharias II. Essa condição se aplica somente a periódicos não indexados no Qualis vigente (2017-2020), não cabendo correção do extrato de periódicos já classificados. Caso haja mudança no Qualis CAPES até o momento da avaliação, a comissão utilizará a versão mais atualizada disponibilizada no site da CAPES.

7.2.1.1. Caso o candidato possua duas ou mais graduações e curso de especialização será considerada somente uma, prevalecendo a com maior pontuação conforme este edital, no caso da graduação, e uma única, no caso da especialização.

7.2.2. Critérios para Doutorado: A avaliação de *Currículo* para os candidatos ao Doutorado será avaliada por meio dos seguintes quesitos e valores relacionados na tabela de pontuação a seguir:

N	Discriminação	Pontuação por item	Tipo de documento de comprovação	Pontuação Máxima por Grupo
Grupo I – Formação Acadêmica				
1	Mestrado em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins (avaliada pela comissão de seleção).	2,0	Diploma e/ou declaração da IES	2,5
2	Mestrado em outras áreas.	1,5	Diploma e/ou declaração da IES	
3	Cursos de especialização relacionados à área de interesse com Carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,5	Diploma e/ou declaração da IES	
Grupo II – Experiência Acadêmica/Profissional				
4	Experiência Acadêmica (Bolsista de extensão, universidade aberta, apoio tecnológico, monitoria ou iniciação científica e tecnológica)	0,2 (Até 1 ano)	Declaração da IES ou contracheque da bolsa (início e fim) ou termo de outorga da bolsa (junto com termos aditivos por ano)	1,8
		0,4 (Entre 1 ano e 2 anos)		
		0,6 (Acima de 2 anos e um dia)		
5	Participação em seminários, simpósios, congressos ou minicursos.	0,1 (Até 1)	Certificado assinado ou declarações de participação, contendo o nome completo do	
		0,2 (entre 2 e 4)		
		0,4 (5 ou mais)		

		candidato	
6	Atuação profissional ou docente em Engenharia e Ciência dos Materiais ou áreas afins.	0,2 (Até 1 ano)	Comprovada por cópia do contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho.
		0,3 (Entre 1 ano e um dia e 2 anos)	
		0,5 (Acima de 2 anos e um dia)	
7	Participação no comitê organizador de eventos acadêmicos	0,3	Declaração de participação com nome completo, tipo de evento e período ou documento similar com informações pertinentes.
Grupo III – Produção Intelectual			
8	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS A – Engenharias II.*	0,5 (1 artigo)	Somente a primeira página do artigo, que deve conter o nome do candidato dentre os autores, nome do periódico, DOI (se houver), edição.
		1,0 (2 artigos)	
		1,5 (3 artigos)	
		2,0 (4 artigos)	
		2,5 (5 artigos ou mais)	
9	Artigos publicados em periódicos: classificação QUALIS B – Engenharias II.*	0,2 (1 artigo)	
		0,4 (2 artigos)	
		0,6 (3 artigos ou mais)	
10	Artigo completo publicado em anais de evento técnico-científico ou em periódicos não indexados	0,1 (até 1)	
		0,2 (2 artigos)	
		0,3 (3 artigos)	
		0,4 (4 artigos)	
		0,5 (5 artigos ou mais)	
11	Resumo publicado em anais de evento técnico-científico.	0,1 (até 1)	
		0,2 (2 resumos ou mais)	
12	Prêmio de mérito acadêmico/científico.	0,1 (qualquer quantidade)	Declaração e/ou outro comprovante relacionado ao prêmio.
13	Depósito de patente	0,2 (1 patente)	Arquivo PDF relacionado ao depósito da patente no INPI ou outro órgão internacional, contendo o candidato como inventor.
		0,4 (2 patentes)	
		0,6 (3 ou mais patentes)	
		5,7	

14	Palestras proferidas e apresentação de trabalhos em congressos nacionais / internacionais. (não é contabilizado mostra de IC ou pós-graduação)	0,1 (até 1)	Declaração de apresentação com nome completo, tipo de evento e período ou documento similar com informações pertinentes.
		0,2 (até 2)	
		0,4 (3 ou mais)	
15	Livro ou capítulo de livro na área de Engenharias II com corpo editorial reconhecido na área (<i>Obs: não considerar anais de evento como capítulo de livro, cabendo à comissão avaliar a qualidade do corpo editorial</i>).	0,2 (1 capítulo)	Somente a primeira página do capítulo, que deve conter o nome do candidato dentre os autores, nome do livro e página que contenha o corpo editorial e editora. A comissão irá avaliar a pertinência do livro na área de avaliação.
		0,4 (2 capítulos)	
		0,6 (3 capítulos)	
		0,8 (4 capítulos ou mais)	

*Caso o periódico não esteja indexado no Qualis CAPES vigente (2017-2020), poderá ser utilizado pela comissão a classificação através do percentil ou fator de impacto, conforme regras no novo Qualis da CAPES e da área de Engenharias II. Essa condição se aplica somente a periódicos não indexados no Qualis vigente (2017-2020), não cabendo correção do extrato de periódicos já classificados. Caso haja mudança no Qualis CAPES até o momento da avaliação, a comissão utilizará a versão mais atualizada disponibilizada no site da CAPES.

7.2.2.1. Caso o candidato possua dois ou mais cursos de mestrados será considerado somente um, prevalecendo o mestrado com maior pontuação conforme este edital.

7.3. Etapa de Avaliação de Histórico Escolar: Esta etapa é classificatória.

7.3.1. Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos:

HEM = nota atribuída ao histórico escolar do candidato ao mestrado. O máximo valor atribuído em HEM será de 10,0 pontos, independentemente do valor resultante da fórmula.

A quantificação do HEM do candidato será feita da seguinte forma:

$$\text{HEM} = \text{MTF} \times \text{TGP} \times \text{CPC}$$

Onde:

MTF é coeficiente de rendimento acumulado recebido pelo candidato durante o curso de graduação

OBS: Caso o Histórico escolar não apresente o MTF, a comissão calculará por meio das disciplinas afins ao programa seguindo as normas do Regimento Geral de Graduação da UENF. Poderá ser anexado uma declaração da universidade de origem informando o MTF do candidato. Para os candidatos que estejam no último período do curso de graduação, com expectativa de formatura em 2024/2, será considerado o MTF acumulado constante no extrato escolar referente as disciplinas efetivamente aprovadas, ou em caso de inexistência, será calculado pela comissão de seleção.

TGP é o tempo para graduação: será dado o seguinte valor ao número de semestres gastos para a conclusão do curso de graduação:

- Até 11 semestres (ou 9, caso o curso seja de 4 anos) = 1,0
- Até 12 semestres (ou 10, caso o curso seja de 4 anos) = 0,8
- Até 13 semestres (ou 11, caso o curso seja de 4 anos) = 0,7
- Até 14 semestres (ou 12, caso o curso seja de 4 anos) = 0,6
- A partir de 15 semestres (ou 13, caso o curso seja de 4 anos) = 0,5

CPC é o Conceito Preliminar de Curso: será dado o seguinte valor de acordo com o CPC faixa atribuído mais atualizado, disponibilizado pelo INEP (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>):

- CPC faixa 5 = 1,0
- CPC faixa 4 = 1,0
- CPC faixa 3 = 0,8
- CPC faixa 2 = 0,6

Em caso de inexistência de CPC oficial divulgada, a comissão poderá utilizar outros indicadores de qualidade oficiais, disponíveis de forma pública por órgãos atrelados a avaliação de ensino de graduação.

7.3.2. Critérios para Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos:

HED = nota atribuída ao histórico escolar do candidato ao doutorado. O máximo valor atribuído em HED será de 10,0 pontos, independentemente do valor resultante da fórmula.

A quantificação do HED do candidato será feita da seguinte forma:

$$\text{HED} = \text{MTF} \times \text{TPM} \times \text{NCPPG}$$

MTF é coeficiente de rendimento acumulado recebido pelo candidato durante o curso de Mestrado.

OBS: Caso o Histórico escolar não apresente o MTF, a comissão calculará por meio das disciplinas afins ao programa seguindo as normas do Regimento Geral de Pós-Graduação da UENF. **É recomendável aos candidatos verificar se no histórico escolar do mestrado consta o MTF de forma numérica, ou solicitar uma declaração da universidade a ser anexado, pois**

em caso de impossibilidade de cálculo, como em históricos que atribuem conceitos, a comissão de seleção não terá como aferir o respectivo índice numérico, sendo atribuído nota zero ao candidato.

TPM é o tempo de titulação para o mestrado:

- Até 24 meses = 1,0
- Até 30 meses = 0,8
- Até 36 meses = 0,7
- Acima de 36 meses = 0,6

NCPPG é a nota conceito do programa de pós-graduação do curso de mestrado mais recente, divulgada publicamente no site da CAPES.

- PPG nota 7 na CAPES = 1,6;
- PPG nota 6 na CAPES = 1,4;
- PPG nota 5 na CAPES = 1,2;
- PPG nota 4 na CAPES = 1,0;
- PPG nota 3 na CAPES = 0,8;
- PPG nota 2 na CAPES = 0,6.

Em caso de inexistência de nota conceito para um determinado programa, programa sem avaliação quadrienal concluída, desativados e inexistentes o NCPPG aplicado será de 1,0.

7.4. Entrevista Técnica: Esta etapa é classificatória e eliminatória.

7.4.1. A entrevista técnica será realizada de forma totalmente remota, cabendo à comissão de seleção disponibilizar com antecedência de no mínimo 24 h, no site do processo seletivo, o link de acesso e ordem de cada candidato.

7.4.2. O tempo de duração da entrevista será livre, a ser definida pela comissão com base no número de inscritos e logística, sendo divulgada a data, hora de acesso e plataforma com link a ser utilizado a todos os candidatos, na página do processo seletivo. Em caso de inscrição de alunos estrangeiros a comissão poderá, a seu critério, ajustar os horários das entrevistas devido ao fuso horário existente, mantendo o mesmo critério e regras gerais.

7.4.3. O candidato deverá obrigatoriamente abrir a sua câmera e microfone para a entrevista, a comissão deverá ser capaz de identificar o candidato com a foto 3x4 enviada no ato da inscrição, por isso a foto deve ser atualizada. A comissão poderá optar por gravar as entrevistas, sendo o candidato (a) ciente e de acordo com essa situação.

7.4.4. A comissão não se responsabilizará por falhas de conexão ou ausência de algum elemento que seja necessário à entrevista, sendo de inteira responsabilidade de o candidato estar presente na sala virtual da entrevista, e se manter conectado durante toda a sua duração.

7.4.5. O candidato será arguido, por no mínimo dois integrantes da comissão de seleção, podendo esse número ser maior, além da possibilidade de contar com outros docentes do programa.

Entretanto caberá unicamente aos membros da comissão de seleção a atribuição de notas aos candidatos.

7.4.6. Serão abordadas questões relacionadas à linha de pesquisa na qual o candidato foi selecionado, avaliando-se seu conhecimento técnico-científico, maturidade e motivação para cursar uma pós-graduação, assim como outros temas pertinentes, na qual a banca julgar necessário. Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 10, conforme Tabela abaixo (“*Ficha de Avaliação da ETEC – PPGECM*”), e a nota final desta etapa, denominada **ETEC**, será a média dos avaliadores participantes (2 ou 3). Recomenda-se aos candidatos uma pesquisa as linhas de pesquisas e projetos de pesquisa do PPGECEM, assim como o currículo dos docentes da área para a entrevista, isso se encontra disponível na página do PPGECEM.

Ficha de Avaliação da ETEC – PPGECEM			
Candidato (a)			
Critério de avaliação	Nota	AVA.1	AVA.2
Conhecimento técnico sobre a linha de pesquisa inscrita.	0 a 3,5 pontos.		
Apresentação e exequibilidade da proposta para o curso de pós-graduação.	0 a 3,5 pontos.		
Motivação técnica, acadêmica, científica e profissional para o PPG, e tempo para dedicação às atividades de pós-graduação.	0 a 2,0 pontos.		
Capacidade de expressão oral.	0 a 1,0 ponto.		
Total	0 a 10,0 pontos		
Média final do candidato (a)			

7.4.7. A divulgação na nota da **ETEC** se dará somente da média final atribuída pelos avaliadores, o detalhamento dos itens poderá ser solicitado pelo candidato através de recurso, no prazo máximo de 3 dias úteis após a divulgação da nota desta etapa.

7.4.8. Será eliminado do processo seletivo, qualquer candidato que obtiver média final inferior a 6,0 (seis) pontos nesta etapa (**ETEC**).

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. Realizada cada etapa a Comissão de Avaliação divulgará seu resultado.

8.1.1. A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa (<https://uenf.br/posgraduacao/engenharia-de-materiais/processos-seletivos/>) contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado", "classificado para próxima etapa", "desclassificado" ou "aprovado" conforme for o caso.

8.2. A nota final de cada candidato será calculada de acordo com os critérios do item 7, deste edital.

8.2.1. Para os candidatos ao Mestrado será considerada a nota do Currículo (CV) (peso 3,0), a nota do histórico escolar para o mestrado (HEM) (peso 3,0), e a nota da Entrevista Técnica (ETEC) (peso 4,0). A média final obtida pelo candidato ao mestrado (MFM) será dada pela seguinte relação:

$$\text{MFM} = [(CV \times 3,0) + (\text{HEM} \times 3,0) + (\text{ETEC} \times 4,0)] / 10$$

8.2.1. Para os candidatos ao doutorado será considerada a nota do Currículo (CV) (peso 4,0), a nota do histórico escolar para o doutorado (HED) (peso 2,0), e a nota da Entrevista Técnica (ETEC) (peso 4,0). A média final obtida pelo candidato ao doutorado (MFD) será dada pela seguinte relação:

$$\text{MFD} = [(CV \times 4,0) + (\text{HED} \times 2,0) + (\text{ETEC} \times 4,0)] / 10$$

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **nota final** maior ou igual a 6,0.

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das **notas finais** dos candidatos.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos aprovados que se inscreveram para concorrer à área de concentração conforme item 9 deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação dentro do número de vagas oferecido, conforme item 9 deste edital.

8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior ETEC para mestrado e doutorado;
- b) Maior CV para mestrado e doutorado;
- c) Maior Histórico Escolar para mestrado e doutorado;
- d) Menor tempo de formação no curso de Mestrado, no caso dos candidatos ao Doutorado, e no curso de Graduação, no caso do candidato ao Mestrado.

8.8. O resultado final preliminar será divulgado pela Comissão de Avaliação após julgado o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final preliminar consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

8.9. Considerando os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para cada área de concentração, serão alocados entre os docentes com vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, considerando a ordem de prioridade de orientador informada no ato da inscrição pelo candidato e a disponibilidade de vaga.

8.9.1. Em caso de informação incompleta sobre a ordem de preferência de orientador, poderá a comissão distribuir por sua conveniência o candidato a um orientador da área.

8.9.2. A ordem de escolha da linha de pesquisa/Tópico e orientador para pesquisa se dará pela nota da classificação final em ordem decrescente, levando em consideração as prioridades do

candidato, informadas no formulário de inscrição. Será divulgado junto à classificação final, o orientador atribuído a cada candidato.

9. Número de vagas ofertadas:

9.1. O preenchimento das vagas baseia-se nos critérios de seleção definidos nos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

9.2. Haverá Lista de Espera e caso haja disponibilidade de novas vagas os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados a preencherem estas vagas.

9.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever somente para uma Linha de Pesquisa, conforme descrito neste edital, para o qual concorrerá exclusivamente. A inscrição de candidato(a) em Linha de Pesquisa que não consta neste edital ou a falta de escolha da mesma, no ato da inscrição, implicará na eliminação do processo de seleção.

9.4. São ofertadas 29 vagas para o Mestrado e 20 vagas para o Doutorado de acordo com a seguinte distribuição nas linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Docente com Disponibilidade	2025/1	
		MS	DS
Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis	Prof. Carlos Maurício Fontes Vieira	4	2
	Prof. José Nilson França de Holanda	1	2
	Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo	3	1
	Prof. Gustavo de Castro Xavier	1	2
	Prof. Jonas Alexandre	1	2
	Prof. Markssuel Teixeira Marvila	2	1
	Prof. Eduardo Atem de Carvalho	2	---
	Prof. Marcello Filgueira	4	4
	Total Linha 1	18	14
Materiais Poliméricos e Nanomateriais	Prof. Djalma Souza	2	2
	Prof. Henry Colorado	1	2
	Prof. Rubén Jesus Sánchez Rodríguez	1	-----
	Prof. Noan Tonini Simonassi	2	-----
	Prof. Felipe Perissé Duarte Lopes	2	2
	Profª. Elaine Cristina Pereira	2	-----
	Prof. Sergio Neves Monteiro	1	-----
	Total Linha 2	11	6
Total de Vagas do PPGECM		29	20

9.5. Cada candidato (a) deverá indicar, por ordem de preferência, o orientador desejado, conforme disponibilidade de orientação da tabela acima. O critério de escolha será a ordem de classificação e disponibilidade de vagas do orientador escolhido, sendo preenchido na ordem indicada pelo candidato. Em caso de o candidato não preencher todas as opções de orientador previstas, os mesmos serão remanejados em função da disponibilidade de vagas. A comissão de seleção poderá indicar outro orientador em caso de insuficiência de vagas disponíveis em todas as opções indicadas pelo candidato.

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser em formulário padrão denominado "Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica do Programa, a ser direcionado a Comissão de Avaliação, sendo enviado exclusivamente via e-mail de seleção (selecao.ppgecm@uenf.br), não serão aceitos recursos fora do prazo, de etapas já finalizadas e enviados por outro meio diferente do digital via e-mail do processo seletivo.

10.1.1. As Comissões de Avaliação deverão julgar todos os recursos referentes a cada etapa em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo assinalado no item anterior.

10.2. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.

10.2.1. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio digital, através do e-mail do processo seletivo (selecao.ppgecm@uenf.br), com a petição endereçada à Comissão Coordenadora do Programa.

10.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

11. Da convocação.

11.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado neste edital ou divulgado pela Coordenação no site do Programa.

11.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição. Importante manter o e-mail atualizado e o acompanhamento diário.

12. Das disposições finais.

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital para matrícula, no caso de ser selecionado.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. É de inteira responsabilidade do candidato a segurança da conexão de internet para a etapa de entrevista.

12.2. É direito do candidato obter acesso aos documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

12.4. A aprovação e classificação neste processo seletivo não garante acesso automático a bolsa de estudos de pós-graduação, que será distribuída de acordo com a cota de bolsas disponíveis no momento de matrícula, seguindo a classificação geral do processo seletivo divulgado no resultado final publicado, independentemente da linha de pesquisa do candidato, além da resolução do PPGECM que trata de distribuição de bolsas (RESOLUÇÃO PPGECM 01/2024). Para a distribuição das bolsas serão consideradas as informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição, podendo o PPGECM requerer documentos complementares se julgar necessário a qualquer momento.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2024

PROFESSOR CARLOS MAURICIO FONTES VIEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS

EDITAL PPGECM 01-2025

Anexo II Cronograma

Etapa	Data
Período de inscrição	25/09/2024 à 19/11/2024
Divulgação da lista com as inscrições homologadas e não homologadas	Até dia 05/12/2024
Período de Avaliação de <i>Currículo</i> e Histórico Escolar	A partir de 13/12/2024
Período para realização das entrevistas técnicas (ETEC)	17/12/2024 até 20/12/2024
Divulgação das notas de Currículo (CV), nota do histórico escolar (HEM ou HED) e notas finais (MFM e MFD), nota das entrevistas técnicas (ETEC), junto com classificação dos candidatos.	Até dia 23/12/2024
Resultado Final Preliminar	Até 23/12/2024
Resultado Final definitivo	Até 17/01/2025

- Alguns resultados podem ser divulgados antes do período previsto, seguindo o calendário acima, assim recomenda-se aos candidatos o acompanhamento recorrente dos informes na página do programa.

- Não serão aceitos recursos fora dos respectivos prazos deste edital.

- Todas as informações e resultados de recursos e etapas serão divulgadas no site do programa: <https://uenf.br/posgraduacao/engenharia-de-materiais/processos-seletivos/>

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cópia do diploma do curso superior ou equivalente;
- Histórico escolar (definitivo) do curso superior;
- Cópia do diploma do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- Histórico escolar (definitivo) do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- *Curriculum Vitae*; Cópia de toda a documentação comprobatória do Currículo;
- Foto 3×4;
- Carta de recomendação de três pessoas ligadas a sua formação universitária ou as suas atividades profissionais;
- Cópia da Cédula de Identidade Civil, CPF, Registro Civil, Título de Eleitor e Documento Militar.

CANDIDATO OPTANTE PELO SISTEMA DE COTAS

- | | | |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Estudantes graduados negros e indígenas. | <input type="checkbox"/> Estudantes graduados da rede pública. | <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. |
|---|--|--|

CURSO PRETENDIDO (vide Edital)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

NÍVEL

MS DS

LINHA DE PESQUISA (vide Edital)

- Materiais Cerâmicos e Materiais Sustentáveis** **Materiais Poliméricos e Nanomateriais**

1ª opção de orientador(a):

4ª opção de orientador(a):

2ª opção de orientador(a):

5ª opção de orientador(a):

3ª opção de orientador(a):

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO

SEXO	CPF	IDENTIDADE	ORG. EMIS.	UF	DATA DE EMISSÃO
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					____/____/____

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE	E-MAIL
____/____/____		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

ENDEREÇO

CIDADE	UF	PAÍS	CEP	TELEFONE

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO		ANO	
INSTITUIÇÃO	CIDADE	UF	PAÍS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO		ANO	
INSTITUIÇÃO	CIDADE	UF	PAÍS

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO*

INSTITUIÇÃO	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE
	DESDE	ATÉ	

* Docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular. Identifique, começando pela mais recente, suas três últimas atividades remuneradas.

FONTE FINANCIADORA DE SEUS RECURSOS
<input type="checkbox"/> Possui bolsa de estudo a ser concedida pelo(a) _____. <input type="checkbox"/> Manterei vínculo empregatício durante o curso, recebendo vencimentos. <input type="checkbox"/> Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem receber vencimentos. <input type="checkbox"/> *Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

* Somente para candidatos brasileiros.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (para candidatos com vínculo empregatício)

DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO*
____/____/____		

* Assinatura do Diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto ao afastamento do candidato para realizar o curso, caso seja selecionado, em regime de tempo integral

DECLARAÇÃO		
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, bem como as normas estabelecidas pelo Regimento de Pós-Graduação da UENF e do curso.		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
	____/____/____	

TERMO DE COMPROMISSO		
Comprometo-me a entregar cópia autenticada dos diplomas de Curso Superior e/ou de Mestrado, ou documentos equivalentes, até a data-limite da matrícula inicial, de acordo com Calendário Acadêmico.		
Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do exposto acima implicará na não efetivação da minha matrícula e a consequente perda da vaga.		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
	____/____/____	